



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 786/76.

DISPOE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O FUNRURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

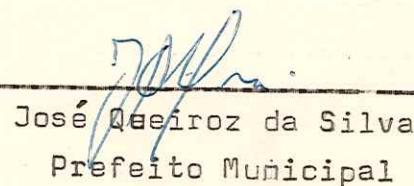
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar Convênio com o FUNRURAL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL, para funcionamento do mesmo, nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Fica também o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, caso haja necessidade para ocorrer as despesas de instalação do mesmo ambulatório.

ARTIGO 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba,
13 de Agosto de 1.976.


José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal


Hélio Hilton de Resende
Secretário